



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 19, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

*Fixa valores para os serviços explorados diretamente pelo município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Ficam fixados os seguintes preços para os serviços explorados diretamente pelo município:

### ALUGUEL DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

#### I - Máquinas

a) Pá carregadeira – por hora ou fração	124,00
b) Motoniveladora – por hora ou fração	149,00
c) Máquina de esteira – por hora ou fração	160,00
d) Retroescavadeira – por hora ou fração	124,00
e) Trator – por hora ou fração	85,00

#### II - Caminhões

a) por quilômetro rodados	2,45
b) por hora de serviço prestado e aterros	62,00

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2017.

**Artigo 3.º** Fica revogado o Decreto n.º 216, de 21 de dezembro de 2015.

P.M. de Taquarituba, de 20 de janeiro de 2017.

**JOSÉ CLOVIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

**ARIANE MONTANA**  
Secretária Substituta

Publicado no Jornal Oficial do Município de Taquarituba, fixado no mural do Paço Municipal  
nº 1829 de 21/01/17 Taquarituba SP 20/01/17